



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº10.282 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Homologa o Processo Seletivo Simplificado 001/2025 para Contratação temporária para o cargo Visitador Domiciliar e Cadastrador do PBF, da Secretaria Municipal de Assistência Social.”

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e, Lei Municipal nº1.252/1994 e suas alterações combinada com a Lei Municipal nº1.935/2010 e art. 37 da Constituição Federal e;

- **Considerando** o resultado final do processo seletivo apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

- D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para formação de cadastro reserva, com vistas à contratação temporária de profissionais, objetivando atendimento às necessidades de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº1.252/1994 e suas alterações combinada com a Lei Municipal nº1.935/2010 e art. 37 da Constituição Federal, conforme relação abaixo:

I - CARGO: VISITADOR DOMICILIAR E CADASTRADOR DO PBF

Ord.	Nome	Ptos	Classificação
1.	Marco Antônio Lourenci Silva	85	1º
2.	Renato Aparecido de Souza	50	2º
3.	Helena Maria Vilela Diani	25	3º
4.	Priscilla Maria Sabino	20	4º
5.	Maria Eduarda Gonçalves Gaspardi	15	5º
6.	Rosa Helena Soares Manoel	10	6º
7.	Elisabeth Milena da Silva Santos	0	7º

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

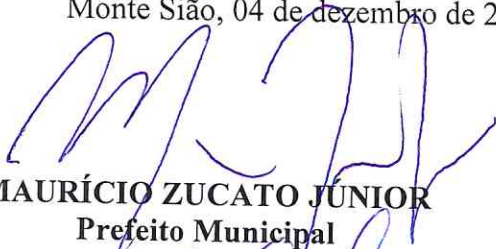


Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

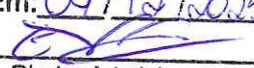
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Monte Sião, 04 de dezembro de 2025.


MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
Prefeito Municipal


LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº 10.282
Em: 04/12/2025

Diretor Administrativo

Publicado